



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

EDITAL Nº 58

Paulo Alexandre Mateus do Carmo, Vereador da Câmara Municipal de Grândola, faz público, nos termos das disposições conjugadas do art.º 91 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, art.ºs 117 e 118 do Código do Procedimento Administrativo, e ainda na sequência da deliberação de Câmara de 21 de Fevereiro do corrente ano, que se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação em Diário da República do presente edital, as "Taxas de Controlo da Qualidade da Água (TCQA), Taxa de Recursos Hídricos (TRH) e Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)" as quais fazem parte integrante do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Recolha de Resíduos Sólidos na Área de Desenvolvimento de Tróia.

Qualquer interessado poderá consultar o citado Tarifário, durante o horário normal de expediente, (das 9 às 17 horas), na Divisão de Saneamento Básico, ou na página da Internet do Município – www.cm-grandola.pt - e apresentar as sugestões que entender convenientes, devendo estas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Grândola, ou remetidas por correio eletrónico para o endereço aguas@cm-grandola.pt.

Para constar se lavrou o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 28 de Fevereiro de 2013.

O Vereador do Pelouro,

Paulo do Carmo